



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº 3.012/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que representa R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), per capita por habitante ao ano, e serão pagos em 04 vezes de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada parcela.

Artigo 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio são provenientes do orçamento geral do município, com dotação, elemento e fonte próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 1735 Em 12/04/2019

da Pagina Nº 49

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios
JORNAL